



CÂMARA MUNICIPAL MACAÚBAS

Parecer nº18/2021

**Da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final
Sobre o Projeto de Lei do Legislativo de nº 132/2021 de 29/06/2021**

Relatório:

A proposta em questão esteve em pauta no dia 01 de julho de 2021, em conformidade com os regramentos previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas – BA, período no qual não recebeu emendas.

Trata – se do projeto de Lei, de autoria do Vereador José dos Anjos Santos, que objetiva tomar oficial facilitar a identificação do órgão competente e resguardar a memória e história da Senhora **Fidelis Bomfim Santos (Neinha de Abel)**, através da Passagem de Pedestre no Povoado de Contendas.

Verifica – se ainda através da informação fornecida pelo departamento de documentação e informação desta casa que a Passagem de Pedestre localizada no Povoado de Contendas em questão não possui denominação.

Em continuidade ao Processo Legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição encaminhada a esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos legais e constitucionais.

Assim, dá análise do Projeto de Lei nº 132/2021, constata-se que o mesmo encontra - se em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Macaúbas e da Constituição Federal, estando dentro da legalidade, devendo prosseguir sua tramitação, não havendo qualquer ilegalidade a fim de viciar ou anular seu tramite.

Desta forma, o Projeto de Lei de nº 132/2021 de 29 de junho de 2021 em exame, está em condições de ser votado no que diz respeito aos aspectos legais e constitucionais que cumpre a esta Comissão.

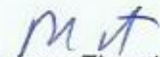
Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Voto:

O Relator Designado Waldomiro Sobrinho Moia e demais membros da Comissão, apresentam seu Parecer por 02 (dois) votos favoráveis, com afastamento do Relator José dos Anjos Santos pelo fato do Projeto ser de sua autoria, assim sendo não havendo óbices, manifestamos - nos favoravelmente á aprovação do Projeto de Lei do Legislativo de nº 132/2021 e opta pela sua aprovação.

É o nosso Parecer

Sala das Comissões em 19 de julho de 2021.


Ricardo Luciano Figueiredo Costa - Presidente


Waldomiro Sobrinho Moia – Relator Designado